



**INSTITUTO INTERNACIONAL  
DESPERTANDO  
VOCAÇÕES**

**INSTITUTO INTERNACIONAL DESPERTANDO VOCAÇÕES  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL nº 01 /2025 DEN/IIDV**

**SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA INTERNACIONAL  
DESPERTANDO VOCAÇÕES**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Presidente do Instituto Internacional Despertando Vocações (IIDV), Dr. Erick Viana da Silva, em conformidade com o Estatuto Social do IIDV, aprovado em Assembléia Geral de Fundação em 14 de março de 2018, sob o nº 914567 do 1º Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Pessoa Jurídica (1º RTD) de 20/04/2018, com a Ata de Fundação, sob o nº 914570 do 1º RDT de 20/04/2018, Alteração Estatutária sob nº 954984 do 1º RTD de 28/12/2020 e da Ata de Eleição e Posse, sob o nº 973984 do 1º RTD de 14/03/2022, e matrícula nº 0012018 – IIDV, juntamente com a Diretora de Ensino do IIDV, Dr.<sup>a</sup> Kilma da Silva Lima Viana, conforme Portaria nº 004/2022 de 14 de março de 2022 e matrícula nº 0022018 - IIDV, no uso de suas atribuições, tornam público, aos associados do IIDV, membros do Programa Internacional Despertando Vocações (PDV), o Edital nº 01/2025 DEN/IIDV de seleção para participação voluntária de estudantes, da Educação Básica e da Educação Superior, em atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, por meio do Programa Internacional Despertando Vocações - PDV.

**2. OBJETIVO GERAL**

Selecionar estudantes da Educação Básica e da Educação Superior, de todo o Brasil, matriculados em instituições brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), para ingresso em atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, na condição de voluntários, do Programa Internacional Despertando Vocações – PDV.

**3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

3.1 Ampliar as oportunidades para a execução de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, contribuindo, assim, para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes;

3.2 Despertar o interesse de estudantes para as áreas de atuação do Instituto Internacional



Despertando Vocações – IIDV (Licenciaturas, Ciências Agrárias, Gestão, Tecnologias, Ciências da Saúde, Arte e Cultura);

3.3 Incentivar a troca de saberes e fazeres entre a Academia e a Sociedade, tendo como foco a formação do estudante, a integração com o Mundo do Trabalho e as tecnologias educacionais.

#### **4. VIGÊNCIA DO EDITAL**

4.1 O Edital tem vigência no período de 10 de fevereiro de 2025 até 06 de março de 2026;

4.2 Os estudantes selecionados no edital, em tela, podem ter sua permanência no PDV por mais um ano, sem se submeter a nova seleção, desde que tenha cumpridos o que preconiza no item 15 deste edital e que seja indicado pelo coordenador local do programa que o estudante está vinculado;

4.3 Em caso de indicação da permanência do estudante voluntário no PDV por mais um ano, ao término da vigência deste edital, o coordenador local do programa, que o estudante está vinculado, deverá enviar indicação à DEN, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término previsto do edital.

#### **5. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO**

5.1 O processo seletivo será coordenado e executado pela Coordenação de Ensino do IIDV, sob responsabilidade da Coordenadora de Ensino Kymberli Francisca de Souza, Portaria nº 07/2023 - GP e matrícula nº 817742018.

5.2 O cronograma de execução está detalhado no item 17 deste edital.

#### **6. INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição, no processo seletivo, será gratuita;

6.2 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o formulário, através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfgl5IPxmwSAP-QZmBBgDEsvDLx9npv7i7Us4kLAerL-CqG8A/viewform> e anexar os documentos solicitados.

#### **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

7.1 Documentos pessoais de identificação do estudante: RG e CPF;



7.2 Declaração de Matrícula;

## **8. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

8.1 Estar matriculado na Educação Básica ou na Educação Superior, em curso relacionado às áreas de atuação do PDV (Licenciaturas, Ciências Agrárias, Gestão, Tecnologias, Ciências da Saúde ou Artes e Cultura) de instituição brasileira reconhecida pelo MEC ;

8.2 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) assume que dispõe de recursos tecnológicos e dos materiais necessários para a realização das atividades de forma remota, assim como do processo seletivo como um todo;

8.3 Caso o estudante seja menor de idade, faz-se necessário a autorização, por escrito, dos pais ou representante legal, conforme modelo (anexo I).

## **9. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE**

9.1 Desenvolver o plano de atividades, referente ao programa que será vinculado;

9.2 Registrar no currículo lattes a condição de estudante voluntário do PDV;

9.3 Participar de eventos científicos vinculados ao IIDV;

9.4 Produzir ao menos 1 artigo completo e um resumo expandido para ser submetido à eventos científicos;

9.5 Produzir relatórios parcial e final, conforme orientação do coordenador local e orientador do PDV, que estará vinculado;

9.6 Fazer referência ao IIDV/PDV em todos os trabalhos científicos publicados e apresentados, que estejam relacionados à atividades desenvolvidas no PDV;

9.7 Informar coordenador local e ao orientador, em caso de desistência do PDV;

9.7.1 Em caso de desistência, o estudante se compromete a entregar o relatório parcial das atividades desenvolvidas até o momento do desligamento do PDV;

**9.8** Entregar todos os documentos solicitados e relatórios previstos no edital, assim como cumprir todos os prazos determinados pela DEN.

## **10. VAGAS**



10.1 Serão disponibilizadas 216 vagas para estudantes de todo Brasil, conforme quadro descritivo abaixo:

Instituição	Campus	Nº de Vagas	Programa
IFPE	Vitória - PE	15	PDVL
IFPE	Vitória - PE	10	PDVAgro
IFPE	Recife - PE	15	PDVG
IFPE	Recife - PE	15	PDVT
IFPE	Recife - PE	14	PDVS
IFPE	Recife - PE	05	PDVArt
IFPE	Pesqueira - PE	10	PDVT
FACHUSC	Salgueiro - PE	11	PDVL
FACHUSC	Salgueiro - PE	15	PDVS
IFRN	Natal Central - RN	05	PDVL
CEEP Prof. L. Guerra	Natal - RN	10	PDVT
EAJ/UFRN	Macaíba - RN	20	PDVAgro
IFMS	Nova Andradina - MS	06	PDVAgro
IFPI	Angical - PI	05	PDVL
IFPI	Angical - PI	05	PDVT
IFPI	Teresina Central - PI	30	PDVL
IFPI	Uruçuí - PI	10	PDVAgro
IFAM	SGC - AM	10	PSVAgro
UFAL	Maceió - AL	5	PDVL

10.2 O número de vagas pode ser modificado a critério da Diretoria de Ensino em acordo com as coordenações locais de cada Programa.

## **11. SELEÇÃO**

11.1 A seleção ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

11.1.1 Análise documental e homologação dos documentos;

11.1.2 Entrevista com os(as) candidatos(as).

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

12.1 Estudante da Rede Pública ou Privada;

12.2 Disponibilidade;

12.2.1 A disponibilidade do(a) candidato(a) será avaliada considerando os seguintes aspectos: 2 turnos completos disponíveis (3 pontos); 1 turno completo disponível(2 pontos),



horários alternados disponíveis (1 ponto);

12.3 Perfil acadêmico para participação no PDV

12.3.1 O perfil PDV considerará: proatividade (1 ponto), criatividade (1 ponto), boa relação interpessoal (1 ponto), liderança (1 ponto), organização (1 ponto).

### **13. PONTUAÇÃO**

13.1 A nota do candidato(a) será obtida de acordo com o seguinte Quadro de pontuação:

<b>Crêterios</b>	<b>Pontos</b>
Estudante da Rede Pública	2
Estudante da Rede Privada	1
Disponibilidade	0 - 3
Perfil PDV	0 - 5

13.2 A nota do(a) candidato(a) será calculada através da média aritmética simples;

13.3 A nota mínima para classificação é 7,0 (sete).

### **14. RESULTADOS**

14.1 A divulgação do resultado final será publicada, conforme a data estabelecida no item 17 deste edital, no site do Instituto IDV, <https://institutoidv.org>

### **15. PERMANÊNCIA NO PDV**

15.1 Matrícula Regular em instituição reconhecida pelo MEC;

15.2 Frequência de 75% em cada componente curricular matriculado (exceto em caso, devidamente justificados);

15.3 Participação efetiva no PDV de 08 horas semanais (para estudantes da Educação Básica) e 12 horas semanais (para estudantes da Educação Superior), certificadas pelo coordenador local do PDV que estará vinculado;

15.4 Participação de, no mínimo, 75% nos minicursos oferecidos no i9PDV, na área de atuação;

15.5 Serão oferecidos cursos básicos obrigatórios, cursos eletivos e a critério de cada coordenação local cursos específicos para atender às demandas e peculiares de cada Programa nas diversas regiões do País.



Nº	Mini-Curso/Oficina/Palestras	Categoria
1	Metodologia Participativa e Extensão Universitária	<b>obrigatório</b>
2	Marketing Pessoal	<b>obrigatório</b>
3	Introdução à Metodologia da Pesquisa	<b>obrigatório</b>
4	Introdução à Fotografia (teoria e prática)	<b>obrigatório</b>
5	Oficina de uso do Currículo Lattes	<b>obrigatório</b>
6	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	<b>obrigatório</b>
7	Business Model Canvas- Valide seu modelo de negócio	<b>obrigatório</b>
8	Introdução à Oratória	<b>obrigatório</b>

## **16. INDEFERIMENTO E DESLIGAMENTO**

16.1 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que, de alguma forma, não cumprir as condições estabelecidas neste Edital;

16.2 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que prestar, em qualquer etapa de seleção, informações inverídicas e, em caso de constatação, a qualquer momento, de informações inverídicas, o estudante será desligado do PDV;

16.3 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no formulário de



inscrição e na etapa da entrevista, assim como os documentos anexados no sistema do IIDV;

16.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do Processo Seletivo através do site <https://institutoidv.org/>

## **17. CRONOGRAMA**

17.1 O cronograma seguirá, conforme abaixo:

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO/DATAS</b>
Publicação e divulgação do Edital	10/02 a 24/02/2025
Inscrições	10/02 a 24/02/2025
Análise documental e homologação das inscrições	25/02/2025
Entrevista	26/02/2025 e 27/02/2025
Resultado parcial	28/02/2025
Período de recurso	06/03/2025
Resultado Final	07/03/2025

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela DEN.

Recife, 10 de fevereiro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kilma da Silva Lima Viana  
Diretora de Ensino - IIDV

Prof. Dr. Erick Viana da Silva  
Presidente – IIDV



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Nome do responsável:
2. Fone (celular/residencial):
3. RG do responsável:
4. CPF do responsável:
5. Nome do estudante:
6. E-mail do estudante:
7. Curso (vínculo) e instituição do estudante:

Declaro, para os devidos fins, estar ciente dos objetivos do Programa Internacional Despertando Vocações – PDV, bem como os direitos e obrigações do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ na execução das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, tendo tomado pleno conhecimento das normas e regulamentações do presente Edital. Declaro que aceito e considero correto, em meu nome e de \_\_\_\_\_ meu filho(a) e/ou responsável legal com os termos constantes no regulamento deste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura e CPF do Responsável